



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE

EDITAL Nº 04/2018 - **RETIFICADO**

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - UFF

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de docentes da Educação Básica para a candidatura da UFF ao Edital n. 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com chamada pública para a seleção de propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao PIBID, lotados em escolas indicadas pelas secretarias de educação como participantes do Programa e localizadas nos municípios indicados no item 4 deste edital, que foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 07/2018 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 045/2018 e demais normas aplicáveis.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto 7.219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso ou por vários componentes curriculares e cursos, que constituem os subprojetos multidisciplinares.

2.3. Os núcleos de iniciação à docência serão compostos cada um por: 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 licenciandos bolsistas e 6 não bolsistas.

2.3.1. O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

2.3.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

2.3.3. O bolsista de iniciação à docência é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização de currículo de até 60%.

2.4. O bolsista de iniciação à docência dedicará pelo menos 32 horas mensais às atividades do PIBID.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar supervisores e à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do PIBID-UFF submetido à chamada pública conforme Edital CAPES n. 7/2018.

3.2. As bolsas de supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de até 18 (doze) meses a ser iniciado em agosto de 2018

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES OU ETAPAS EDUCATIVAS ATENDIDAS

4.1. Os componentes curriculares ou etapas educativas que comporão o projeto institucional da UFF, para os quais, caso aprovado pela CAPES, poderá haver vagas de supervisores bolsistas e não bolsistas, são os seguintes:

| COMPONENTE CURRICULAR OU ETAPA PREVISTA POR CAMPUS DA UFF | LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES |
|---|--|
| Biologia – Niterói | Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo /RJ |
| Ciências – Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG, Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Educação do Campo - Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG, Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Espanhol – Niterói | Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ e Rio de Janeiro/RJ |
| Filosofia – Niterói | Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo/RJ |
| Física – Niterói | Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ e São João de Meriti/RJ |
| Física – Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG, Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Geografia – Niterói | Niterói/RJ e São Gonçalo/RJ |
| Geografia – Campos | São João da Barra/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, São Fidélis/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ |
| Geografia – Angra dos Reis | Angra dos Reis/RJ e Parati/RJ |
| História – Campos | São João da Barra/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, São Fidélis/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ |
| História – Niterói | Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo /RJ |
| Inglês – Niterói | Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ e Rio de Janeiro/RJ |
| Informática – Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG e Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Matemática – Niterói | Niterói/RJ e São Gonçalo /RJ |
| Matemática – EAD - Polos Itaperuna, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana, Macaé | Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Conceição de Macabu/RJ, Itaocara/RJ, Itaperuna/RJ, Macaé/RJ, Natividade/RJ, Rio das Ostras/RJ, São Fidélis/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ |
| Matemática – Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG, Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Pedagogia (Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental ou disciplinas pedagógicas da formação de professores do curso Normal) – Angra dos Reis | Mangaratiba/RJ, Parati/RJ e Angra dos Reis/RJ |
| Pedagogia (Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental ou disciplinas pedagógicas da formação de professores do curso Normal) – Niterói | Itaboraí/RJ, São Gonçalo/RJ e Niterói/RJ |
| Pedagogia (Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental ou disciplinas pedagógicas da formação de professores do curso Normal) – Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG, Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Português – Niterói | Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ e Rio de Janeiro/RJ |
| Química – Niterói | Niterói/RJ e São Gonçalo /RJ |
| Química - Volta Redonda | Barra do Piraí, Barra Mansa/RJ, Pinheiral/RJ e Volta Redonda/RJ |
| Sociologia – Niterói | Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo/RJ |
| Sociologia - Campos | Campos dos Goytacazes/RJ, São João da Barra/RJ, São Fidélis/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ |

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola pública de Educação Básica cuja rede tenha aderido ao PIBID e indicado a instituição escola de atuação do candidato como participante.
- IV. estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VII. não ter recebido bolsa de supervisor do PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa, por mais de 78 meses
- VIII. firmar termo de compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/46e7ie>.

6.3. O período de inscrições compreende os dias **13 a 22 de junho** de 2018, até as 18h.

6.4. Na entrevista, o candidato deverá apresentar, em envelope, cópia impressa de seu currículo cadastrado na Plataforma Freire e os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para concessão das bolsas.

7. DA SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área de cada núcleo dos subprojetos do PIBID UFF.

6.2. Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição dos aprovados por coordenador será decidida entre estes.

6.3. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

6.4. O processo seletivo constará de análise documental, entrevista sob parâmetros, definidos pelos coordenadores, que envolverão a formação e a atuação do docente em

atividades relativas à docência e, a critério da coordenação de área, outros procedimentos avaliativos.

6.5. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados: a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital; b) a entrega, na entrevista, de cópia impressa do currículo da Plataforma Freire e de documentos comprobatórios.

6.6. A critério dos orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A convocação dos habilitados à entrevista será informada aos candidatos até o dia **24 de junho** de 2018, às 18 horas.

8.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **25 e 29 junho** de 2018, em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá **após a divulgação pela Capes a listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID.**

8.4. As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas bolsas concedidas pela Capes à UFF terão início no dia 01 de agosto de 2018.

8.5. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 06/2018 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 045/2018 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 31 de maio de 2018.

Luciana Maria Almeida de Freitas
Chefe da Divisão de Prática Discente

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: de 13/06/2018 a **22/06/2018**
- Convocação para a entrevista: até **24/06/2018**, às 18h.
- Realização das entrevistas: de **25/06/2018 a 29/06/2018.**
- Publicação do resultado final: **após a divulgação pela Capes a listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID.**
- Início das atividades do bolsista: 01/08/2018.